



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 064/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 167/04, 216/05, 089/06, 096/09 e 530/18-CIB/RS, que habilitam os municípios de Caibaté, Coxilha, Ernestina, Maximiliano de Almeida e Porto Mauá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitadores do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Caibaté, Coxilha, Ernestina, Maximiliano de Almeida e Porto Mauá, através de pareceres técnicos e dos ofícios nº 08/21, 07/21 e 034/21.

Parágrafo Único - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de março conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Caibaté	089/06	6ª	08		08		00
Coxilha	530/18	6ª	04		04		00
Ernestina	167/04	6ª	08		08		00
Maximiliano de Almeida	216/05	6ª	03		03		00
Porto Mauá	096/09	6ª	02		02		00
TOTAL			25		25		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2021.

Porto Alegre, 07 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS